



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 23-2025

12 de junho de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 23-2025

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alterações

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 001/2025/2ºBBM/CBMSC, de 12/06/2025.

Regular o fluxo de cadastro de documentos no cartório do 2ºBBM.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021.

Considerando a existência de um cartório centralizado no 2º Batalhão de Bombeiros Militar, que administra os autos de fiscalização de 24 municípios da circunscrição.

Considerando que há 11 OBMs com atendimento de SSCI, evidenciando a descentralização deste tipo de atividade no CBMSC.

Considerando o volume de autos de fiscalização gerados com erro de cadastro, com dados incompletos ou para responsável incorreto, dificultando o serviço do cartório centralizado, gerando retrabalho e atrasos nos prazos para cumprimento dos autos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as AFs sejam geradas após vistoria presencial ou, no caso do despacho das vistorias ex-officio, após análise minuciosa do campo “Histórico do RE” e documentos ali contidos. devendo-se:

- a) Entrar na lista de pessoas cadastradas, certificando através de contato com o responsável que: o número telefônico, e-mail e CPF estão corretos. Deverá ainda ser explicado a(o) cidadã(o) a finalidade do AF e informando o prazo para execução.
- b) Caso o responsável não esteja cadastrado no sistema e-SCI ou com dados incorretos, deverá ser cadastrado as informações atualizadas do responsável pelo imóvel, no supracitado sistema, se necessário inclusive mediante vistoria presencial, visando a correta geração do AF;
- c) Certificar que foi dado a ciência aos responsáveis pelos imóveis, nos AFs gerado sob sua responsabilidade, na forma física ou por meio de e-mail e/ou aplicativos como whastapp (conforme IN02, Art. 13, § 2º);

d) Inserir as ciências, quando certificadas, no sistema e-SCI entrando no AF, aba “Ciência do Responsável pelo Imóvel”, campo “Confirmar assinatura”.

Art. 2º. Determinar que o cartório do 2ºBBM realize a fiscalização do cumprimento das AFs estabelecendo uma rotina de contato com os responsáveis de forma padronizada.

Art. 3º Após findar o prazo estabelecido para o cumprimento de um AF, o cartório do 2º BBM deverá aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto na IN 02/CBMSC.

Art. 4º. Determinar que as multas advindas de prévia notificação (AF) sejam geradas pelo **cartório do 2ºBBM**, e que as multas com possibilidade de aplicação direta (conforme Art; 20 da IN02) sejam aplicadas pelo **vistoriador do SSCI local**, uma vez que constatará a conduta infracional no ato da vistoria, devendo, neste caso, pegar a ciência da multa aplicada no ato ou assim que gerar a multa no sistema e-SCI nos termos do Art. 13, § 2º, IN02, e sequencialmente informar o gestor de SSCI do 2º BBM para fins de controle.

Art 6º Quando o AF tiver sido aplicado para SMSCI deficientes, inoperantes ou inexistentes, e o vistoriador certificar que ocorreu o correto cumprimento do AF, o mesmo deverá enviar as informações para que o cartório finalize o Auto de Fiscalização no sistema.

Parágrafo único: Segundo parágrafo único do artigo 136 da IN 02, O prazo para instalação ou execução de sistemas considerados vitais para o imóvel não pode ser superior a 120 dias.

Art. 7º Publicar esta Ordem Administrativa no Boletim do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 8º Esta Ordem Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data e hora da assinatura digital.

Coronel BM ANDRÉ LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão Bombeiros

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
11/06/2025	Sd BM	691817-4	ERIC MACHADO	3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos	
09/06/2025	Sd BM	633138-6	MATHEUS DA SILVA CARVALHO	1º/2ª/2ºBBM - Videira	

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
11/06/25	Sd BM	719966-0	VICTOR ANTÔNIO DIAS	10/07/2025	4º/2º/2ª/2º BBM - Caçador

SAÚDE**ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 148-25-2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 13273/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 4 (quatro) dias, a contar de 05/06/2025, em favor do Sd Mtcl 960612-2 MATHEUS CLAUDINO ARAUJO, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, conforme atestado odontológico, expedido pelo Dr. Matheus Warmeling - CRO/SC 14488.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 2ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Campos Novos, 10 de junho de 2025.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO
Comandante do 3º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 23 da 1ª/2ºBBM, de 12/06/25)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 145/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00013215/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 30 (trinta) dias, a contar de 02/06/2025, em favor da Sd BM Mtcl 719937-6 SIBELE DE BITENCOURT ASSUNÇÃO, do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, homologado pelo Cap PM Med Leonardo Dozza, da Formação Sanitária do 10º CRPM, conforme o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (Cônjuge) durante 30 dias a contar de 02/06/2025.” “Passar por avaliação psicólogo PMSC”
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Videira, 09 de junho de 2025.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 23 da 2ª/2ºBBM, de 12/06/25)

VISITA MÉDICA – HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Despacho Decisório Nº 149-25-2ºBBM:

Referência: [SGPe CBMSC 10622/2025]

Compareceu à Formação Sanitária do 2ª RPM - Lages, no dia 12/06/2025, para homologação de atestado LTSPF, o 1º Sgt BM Mtcl 927766-8 ADRIANO ROBERTO KIÉSKI, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, obtendo do Cap PM Méd Mtcl 923885-1 Fernando Camiña Boldrini, CRM 28401, o seguinte parecer: *“Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa), durante 30 dias, a contar de 08/06/2025”*.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Capitão BM LUÍZA FREGAPANI SILVA
Respondendo P/ Comando da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 23 da 1ª/2ºBBM, de 12/06/25)

Despacho Decisório Nº 146-25-2ºBBM:

Referência: [SGPe CBMSC 00002398/2025]

Compareceu em 09/06/2025 na 10ª RPM – Herval D`Oeste, a Sd BM Mtcl 604129-9 AMANDA HELLEN MARCONDES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, recebendo do Cap PM Médico LEONARDO DOZZA - CRM/SC 14.322, o seguinte parecer: *“Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 07/06/2025. Não deve portar/manusear armamento”*.

Fraiburgo, 10 de junho de 2025.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 23 da 2ª/2ºBBM, de 12/06/25)

LICENÇA PATERNIDADE – GOZO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 147/2025

Referência: [SGPe 13321/2025]

1. Concedo o gozo de licença à paternidade ao Cb BM Mtcl 932233-7 ÉVERTON CARVALHO FERREIRA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 04/06/2025.
2. Fundamenta-se o ato no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 e no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Capitão BM LUÍZA FREGAPANI SILVA
Respondendo P/ Comando da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 23 da 1ª/2ºBBM, de 12/06/25)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sargento BM ADAM MIGLIORETTO aos Bombeiros Comunitários Marcos Antonio Gonçalves da Silva, Felipe de Souza Dalabrida, Maico Pereira de Souza, Valdecir Soares dos Santos, Alexandre dos Santos Gonçalves, Alcimar Mascarello Seifert e os BCPs Edilson Cendron Weise, Lourdes Zanella, Cláudio Zanella e Fernando de Souza. Na noite do dia 04/06/2025 um evento climático denominado chuva de granizo causou grande estrago nos municípios de Ibiã e Tangará. Diante da magnitude do evento foi necessário que alguns voluntários comparecessem no quartel visando apoio a guarnição de serviço e uma resposta rápida às diversas solicitações que começaram a chegar no Quartel. Como o evento necessitou de resposta também na quinta, sexta e no sábado, estes bombeiros continuaram desempenhando funções de grande relevância, permitindo que a situação de normalidade fosse alcançada em um tempo muito inferior ao que estava previsto, demonstrando a força que nossos Bombeiros somaram a sociedade, trazendo a sensação de amparo e cuidado, destacado pela população. Situações adversas trazem dificuldades e também oportunizam que os laços de afeto se afluam, como demonstraram nossos abnegados bombeiros que unidos ao propósito de servir, devolveram a normalidade a uma grande comunidade e por isso fazem jus a essa menção para que esse compromisso que guardam em seu coração permaneça pronto para quando necessários forem.

Videira, 10 de junho de 2025.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 23 da 2ª/2ºBBM, de 12/06/25)

RECOMPENSA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 144/2025

Referência: [SGPe CBMSC 12304/2025]

- 1 - Concedo ao Sd BM Mtcl 719771-3 NICOLAS MACIEL, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, 04 (quatro) dias de licença à título de recompensa, sendo estes dias a contar de 15/06/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
- 2 - Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.
- 3 - Inserir SIGRH.
- 4 - Arquivar.

Curitibanos, 06 de junho de 2025.

Capitão BM LUÍZA FREGAPANI SILVA
Respondendo p/ Comando da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 23 da 1ª/2ºBBM, de 12/06/25)

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitibanos/SC, 12 de junho de 2025.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4MH57JP7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS HACH PRATTS (CPF: 056.XXX.269-XX) em 13/06/2025 às 15:14:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:10:56 e válido até 24/04/2119 - 18:10:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcxNF83MTRfMjAyNV80TUg1N0pQNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000714/2025** e o código **4MH57JP7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.